



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

COMUNICADO

Solicitado por: CAF-CAP

Comunicado: 322/2023

Data: 27/10/2023

Assunto: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – REDE CENTRALIZADA

Prezados(as) Diretores,

Segue o Termo de Referência do Contrato de Alimentação Escolar Centralizada, para o adequado preenchimento do documento **“Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços”**.

Abaixo destaca-se alguns itens de obrigação da contratada que são apontados nas visitas técnicas dos nutricionistas Departamento de Alimentação Escolar – DAESC:

- Cumprimento do cardápio de acordo com os alimentos disponibilizados pelo DAESC;
- Instalação de tela milimétrica nas janelas;
- Instalação de ralo com sistema abre e fecha;
- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos (refrigerador, freezer, fogão, forno, batedeira entre outros, devem estar em boas condições de uso e sem pontos de ferrugem);
- Disponibilização de produtos de higiene e limpeza, para uso nas dependências da cozinha e despensa;
- Disponibilização de uniforme e EPIs aos funcionários;

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200

E-mail: decap@educacao.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

- Visita de supervisão da nutricionista da contratada, no mínimo, 2 vezes na semana;
- Armazenamento adequado dos alimentos na despensa, refrigerador e freezer;
- Higienização dos ambientes cozinha e despensa;
- Demais itens descritos no Termo de Referência.

Segue Termo de Referência:

[TERMO DE REFERÊNCIA.pdf](#)

Atenciosamente,

Responsável:

Luiz de Oliveira Netto

Diretor Técnico II

Centro de Administração, Finanças e
Infraestrutura - CAF

De acordo:

Alair Candelária Bernardinetti Lelli

Dirigente Regional de Ensino